



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI N.º 826, em 20 de dezembro de 1.972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4100                    SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.0.0.0.49 Despesas Correntes  
3.1.0.0.49 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros...Cr\$2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:


3600                    ILUMINAÇÃO PUBLICA  
4.0.0.0.93 Despesas de Capital  
4.1.0.0.93 Investimentos  
4.1.1.0.93 Obras Públicas.....Cr\$2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de dezembro de 1.972..

  
JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANT'ANA  
Diretor do Departamento de Administração